

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.724, DE 10 DE JUNHO 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob nº 26.910.144/0001-79, com sede na Rua LO-03, T-21, Conjunto 37, Lote 02, Jardim Taquari, CEP: 77.063-174, em Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)*